



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA-BA

A Prefeitura de Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITIUBA

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Jose Francisco Dos Santos Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Itiúba - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255– Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Gabinete
Oficial



Prefeitura Municipal de Itiúba-BA
CNPJ: 13.988.324/0001-21
Gabinete Oficial do Prefeito

2

DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo de Coordenador Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Itiúba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIÚBA, Estado da Bahia, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerado o Senhor **MÁRCIO MURILO PINTO DOS SANTOS**, do Cargo de Coordenador Escolar, no **GINÁSIO MUNICIPAL ANTÔNIO SIMÕES VALADARES**, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEDU, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-58, símbolo FGM-2, pertencente a Reorganização da Estrutura Administrativa do Município de Itiúba/BA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 31 de março de 2025.



JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, nº 255, Centro
CEP. 48850-000 Itiúba – BA
gabinete@itiuba.ba.gov.br

